



IMÓVEL: O apartamento nº 205, localizado no 2º andar, do Edifício Residence Plaza, nesta cidade, na Rua Rui Barbosa nº 291, com a área total de 102,469 metros quadrados, sendo 49,000 metros quadrados de área útil, 29,569 metros quadrados de área comum e 23,900 metros quadrados, correspondente a uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício, cabendo-lhe ainda uma fração ideal de 1,3813% no terreno e nas coisas comum, confrontando de quem do hall social olha para o apartamento, pela frente com o citado hall, do lado direito com o apartamento nº 206, do lado esquerdo com o apartamento nº 204 e nos fundos com a projeção lateral sobre o terreno condominial, em virtude do recuo da construção. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 162.633. PROPRIETÁRIA: Racinvest Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida 9 de Julho nº 5.617, 2º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 58.371.261/0001-06. TÍTULO AQUISITIVO: R.7/59.639 e instituição de condomínio registrada sob o nº R.6/59.639, Ribeirão Preto, 28 de maio de 1.990. O Escrevente Autorizado: , (Sebastião Alves de Andrade).

R.1/72.207. Ribeirão Preto, 28 de maio de 1.990. Por escritura pública de 17 de maio de 1.990, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta Comarca, no livro 802, fls. 459, a proprietária já qualificada, VENDEU a José Angelo Vergamini, RG nº 2.811.643/SP, bancário, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com Denise Maria Del Nero Vergamini, RG nº 5.439.599/SP, do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 058.488.658/68, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua João Ramalho nº 586- aptº 131-A, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 2.530.000,00. Foi recolhido laudemio a Fábrica da Matriz de Ribeirão Preto, no valor de Cr\$ 30.044,37, conforme guia de recolhimento nº 09143, apresentada. O Escrevente Autorizado: , (Sebastião Alves de Andrade).

Of. Cr\$ 16.564,00 Est. Cr\$ 4.472,28 Aps. Cr\$ 3.312,80 Total: Cr\$ 24.349,08. Guia 099/90.

R.2/72.207. Ribeirão Preto, 18 de agosto de 1.999.

Por escritura pública de 6 de agosto de 1.999, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1.216, fls. 081, José Angelo Vergamini, RG nº 2.811.643/SP, bancário,
(SEGUE NO VERSO)

e sua mulher, Denise Maria Del Nero Vergamini, RG nº 5.439.599/SP, do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 058.488.658/68, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua João Ramalho, nº 586, aptº 131-A, **VENDERAM** a Claudio Alberto Vaz Praça, RG nº 3.175.522/SP, CPF nº 029.232.898/20, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Cêris Roni Praça, RG nº 445.524/DF, CPF nº 153.199.971/91, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Guarujá-SP, na Rua Vereador Roberto Gelsomini, nº 172, aptº 31-D- Barra Funda-Pitangueiras, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 25.000,00. O Escrevente Autorizado: Paulo Sergio Nery, (Paulo Sergio Nery). Of. R\$ 217,94 Est. R\$ 58,80 Aps. R\$ 43,57 Total: R\$ 320,31 Guia nº 156/99. Microfilme e protocolo nº 190.802.

R.3/72.207. Ribeirão Preto, 07 de Dezembro de 2004.

Por escritura pública de 26 de novembro de 2004, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1532, páginas 337/339, Claudio Alberto Vaz Praça, RG nº 3.175.522-SP., CPF nº 029.232.898/20, engenheiro e sua mulher Cêris Roni Praça, RG nº 445.524-DF., CPF nº 153.199.971/91, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Guarujá-SP., na Rua Vereador Roberto Gelsomini, nº 172, aptº 31-D- Barra Funda-Pitangueiras, **VENDERAM** a Sérgio Antonio Guerra, RG nº 25.598.367-0-SP., CPF nº 254.116.958/21, brasileiro, solteiro, maior, consultor, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho-SP., na Rua Coronel Francisco Schmidt, nº 1153, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 31.631,72. O Escrevente Autorizado: Luiz Augusto Gonçalves, (Luiz Augusto Gonçalves). Of. R\$ 293,82- Est. R\$ 83,51- Aps. R\$ 61,86- Sim. R\$ 15,46- Trib. R\$ 15,46- Total: R\$ 470,11- Guia nº 227/2004. Microfilme e protocolo nº 243.142.

R.4/72.207. Ribeirão Preto, 15 de agosto de 2.006.

Por escritura pública de 28 de julho de 2.006, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1.634, fls. 313, Sérgio Antonio Guerra, RG nº 25.598.367-0-SP., CPF nº 254.116.958/21, brasileiro, solteiro, maior, consultor, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rui Barbosa nº 291, aptº 205, **VENDEU** a Hector Sominami Lopes, RG nº 44.325.392-4/SP, CPF nº 370.990.268/10, brasileiro, solteiro, maior, projetista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Sebastião nº 1.217, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 37.400,00. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 327,69 Est. R\$ 93,13 Aps. R\$ 68,99 Sing. R\$ 17,25 Trib. R\$ 17,25 Total: R\$ 524,31. Guia nº 153/2.006. Microfilme e protocolo nº 260.102.

- segue na ficha 02 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.5/72.207. Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2008.

Por escritura pública de 09 de janeiro de 2.008, lavrada no 5º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 724, fls. 185, Hector Sominami Lopes, RG nº 44.325.392-4/SP, CPF nº 370.990.268/10, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Sebastião nº 1.217, **VENDEU** a Gerson Neix, RG nº 6.939.950/SP, CPF nº 588.819.138/87, e sua mulher Tatiana Kelly Solani Neix, RG nº 33.206.499-2/SP, CPF nº 317.597.908/42, brasileiros, empresários, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 (casamento realizado em 23/07/2005), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Sylvio Marcondes Machado nº 57, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 37.400,00. **VALOR FISCAL: R\$ 40.234,71.** A Escrevente Autorizada: (Gerson Neix) (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 350,04 Est. R\$ 99,50 Aps. R\$ 73,69 Sing. R\$ 18,42 Trib. R\$ 18,42 Total: R\$ 560,07. Guia nº 017/2.008. Microfilme e protocolo nº 276.465.

Av.5/72.207. Ribeirão Preto, 18 de Junho de 2009.

Por certidão de 02 de junho de 2009, extraída da escritura pública de 04 de setembro de 2008, lavrada no Tabelião de Notas da Comarca de Brodowski-SP., livro 149, páginas 043/051; e, por certidão de 02 de junho de 2009, extraída da escritura pública de 30 de abril de 2009, lavrada nas mesmas notas, porém no livro 152, páginas 279/280, foi averbado a matrícula, para ficar constando a separação consensual do casal Gerson Neix e Tatiana Kelly Solani Neix, CPF nº 317.597.908/42, a qual continuou assinando o mesmo nome, conforme fotocópia da certidão de casamento expedida aos 07 de outubro de 2008, pelo Oficial de Registro Civil da cidade de Cajuru-SP., livro B-49, folhas 49, sob nº 3249, devidamente averbada e apresentada. O Escrevente Autorizado:

(Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 9,90- Est. R\$ 2,82- Aps. R\$ 2,09- Sin. R\$ 0,52- Trib. R\$ 0,52- Total: R\$ 15,85- Guia nº 110/2009. Microfilme e protocolo nº 294.454.

R.6/72.207. Ribeirão Preto, 18 de Junho de 2009.

Pelo mesmo título da Av.5; **COUBE NA PARTILHA DOS BENS DO CASAL** a Gerson Neix, RG nº 6.939.950-SP., CPF nº 588.819.138/87, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Sylvio Marcondes Machado, nº 57, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 40.234,71. **VALOR FISCAL: R\$ 43.156,54.** O Escrevente Autorizado: (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 372,86- Est. R\$ 105,98- Aps. R\$ 78,50- Sin. R\$ 19,62- Trib. R\$ 19,62- Total: R\$ 596,58- Guia nº 110/2009. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 21.578,27. Microfilme e protocolo nº 294.454.

(segue no verso)

72.207

02

Av.08/72.207 - EX OFFICIO.**Em 18 de setembro de 2014 - (prenotação nº 380.807 de 04/09/2014).**

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que os atos praticados nesta matrícula em 18 de junho de 2009, onde consta Av.5 e R.6 o correto é Av.6 e R.7, respectivamente.

A Escrevente: _____, (Ana Claudia Dias Ribeiro).

Av.09/72.207 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.**Em 18 de setembro de 2014 - (prenotação nº 380.807 de 04/09/2014).**

Por escritura pública de 02 de abril de 2013 (livro nº 1.062, fls. 201/204) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP e cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 23 de março de 2010 pelo Oficial de Registro Civil de Cajuru/SP, matrícula 113951 01 55 2005 2 00049 204 0003249 74, digitalizada no protocolo 325.369, procede-se a presente averbação para constar a conversão da separação de GERSON NEIX em divórcio, por sentença prolatada em 01/02/2010, pelo MMº Juiz de Direito da Comarca de Cajuru/SP nos autos nº 13/2010, com trânsito em julgado em 11/03/2010.

A Escrevente: _____, (Ana Claudia Dias Ribeiro).

Av.10/72.207 - CASAMENTO.**Em 18 de setembro de 2014 - (prenotação nº 380.807 de 04/09/2014).**

Por escritura pública de 02 de abril de 2013 (livro nº 1.062, fls. 201/204) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP e cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 22 de dezembro de 2010 pelo Oficial de Registro Civil de Jardinópolis/SP, matrícula 1233070155 2010 2 00026 083 0005600 31, digitalizada no protocolo 325.376, procede-se a presente averbação para constar que em 22/12/2010 GERSON NEIX, já qualificado, casou-se com KARLEANE SOUZA CARDOSO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 55.070.827-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 004.125.125-30, pelo regime da separação convencional de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 12.419, no Livro 3, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis. A mulher passou a usar o nome de KARLEANE CARDOSO NEIX.

A Escrevente: _____, (Ana Claudia Dias Ribeiro).

R.11/72.207 - VENDA E COMPRA.**Em 18 de setembro de 2014 - (prenotação nº 380.807 de 04/09/2014).**

Por escritura pública de 02 de abril de 2013 (livro nº 1.062, fls. 201/204) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, GERSON NEIX casado com KARLEANE CARDOSO NEIX, residentes e domiciliados neste município, na rua Rui Barbosa nº 291, apto. 306, já qualificados, VENDEU a CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 12.188.621-9-SSP/SP, CPF/MF nº 020.488.448-98, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com VERA MARIA SAID VIEIRA DA SILVA, brasileira, professora, RG nº 7.998.553-SSP/SP, CPF/MF nº 032.277.028-94, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.842, no Livro

(segue na ficha 03)

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2014.

Código (CNS) nº: 11.143-5

3, Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP, residentes e domiciliados em Jardinópolis/SP, na rua Albuquerque Lins nº 618, Centro, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor venal: R\$ 65.713,87.

A Escrevente: Ribeiro, (Ana Claudia Dias Ribeiro).

R.12/72.207 - DOAÇÃO.

Em 18 de setembro de 2014- (prenotação nº 380.808 de 04/09/2014).

Por escritura pública de 26 de novembro de 2013 (livro nº 1.109, fls. 237/240) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA e sua mulher VERA MARIA SAID VIEIRA DA SILVA, já qualificados, DOARAM a ANTONIO CARLOS SAID VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 43.499.847-3-SSP/SP, CPF/MF nº 340.748.748-73, residente e domiciliado em Jardinópolis/SP, na rua Albuquerque Lins nº 618, Centro, o imóvel objeto da presente matrícula, atribuído à doação o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor venal: R\$ 65.713,87.

A Escrevente: Ribeiro, (Ana Claudia Dias Ribeiro).

Av.13/72.207 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS.

Em 18 de setembro de 2014- (prenotação nº 380.808 de 04/09/2014).

Por escritura pública de 26 de novembro de 2013 (livro nº 1.109, fls. 237/240) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, procede-se a presente averbação para constar que CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA e sua mulher VERA MARIA SAID VIEIRA DA SILVA impuseram sobre a doação objeto do R.12 as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos, sendo que as duas primeiras poderão ser canceladas por renúncia expressa dos doadores ou pelo cônjuge supérstite, e a cláusula de inalienabilidade, pela morte de ambos os doadores ou por renúncia expressa dos doadores ou pelo cônjuge supérstite.

A Escrevente: Ribeiro, (Ana Claudia Dias Ribeiro).

Av.14/72.207 - EX OFFICIO.

Em 13 de agosto de 2015 - (prenotação nº 396.350 de 06/08/2015).

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que revendo a cadeia dominial do imóvel objeto da presente matrícula até sua origem, constatou-se que este não é foreiro à Fábrica da Matriz do Patrimônio de São Sebastião do Ribeirão Preto, inexistindo qualquer inscrição de aforamento nos registros dessa Serventia.

O Escrevente: ANTUNES DA, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

(segue no verso)

	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	FICHA
	72.207	03 Verso

Av.15/72.207 - DIVÓRCIO.

Em 10 de março de 2016- (prenotação nº 405.897 de 04/03/2016).

Por escritura pública de 03 de março de 2016 (livro nº 1.274, fls. 175/178) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, recepcionada eletronicamente, sob nº AC000033236, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 16 de fevereiro de 2016 pelo Oficial de Registro Civil de Jardinópolis/SP, matrícula 1233070155 1983 2 00005 198 0001357 64, procede-se a presente averbação para constar o divórcio de **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA** e **VERA MARIA SAID VIEIRA DA SILVA**, por sentença prolatada em 12 de janeiro de 2016, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Jardinópolis/SP, transitada em julgado, certificado nos autos nº 3000511-66.2013.8.26.0300. A mulher voltou a usar o nome de **VERA MARIA SAID**.

O Escrevente:  (Luiz Antônio da Silva).

Av.16/72.207 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA

Em 10 de março de 2016- (prenotação nº 405.897 de 04/03/2016).

Por escritura pública mencionada na Av.15, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da cláusula restritiva de inalienabilidade averbada sob nº 13 desta matrícula, em virtude da renúncia outorgada por **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA** e **VERA MARIA SAID**, já qualificados.

O Escrevente:  (Luiz Antônio da Silva).

R.17/72.207 - VENDA E COMPRA.

Em 15 de março de 2016 - (prenotação nº 405.898 de 04/03/2016).

Por escritura pública de 03 de março de 2016 (livro nº 1.274, fls. 179/183) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, recepcionada eletronicamente, sob nº AC000033239, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, **ANTONIO CARLOS SAID VIEIRA DA SILVA**, já qualificado, **VENDEU** a **VERA MARIA SAID**, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor venal: R\$ 77.098,49.

A Escrevente:  (Tuane Costa Mello Moreira).

R.18/72.207 - VENDA E COMPRA.

Em 18 de julho de 2017 - (prenotação nº 429.963 de 12/07/2017).

Por escritura pública de 07 de julho de 2017 (livro nº 1.373, fls. 97/100) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, recepcionada eletronicamente, sob nº AC000083174, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **VERA MARIA SAID**, já qualificada,

(segue na ficha 04)

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2017.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

VENDEU a **MÁRCIO NEVES FAVA**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG nº 14.184.010-SSP/SP, CPF/MF nº 105.198.018-65, residente e domiciliado em Cravinhos/SP, na rua Calil Issa nº 114, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). Valor venal: R\$ 83.651,92.

O Escrevente:  (Luiz Antônio da Silva).

R.19/72.207 - VENDA E COMPRA.

Em 02 de agosto de 2018 - (prenotação nº 453.756 de 26/07/2018).

Por instrumento particular nº 000918124-5, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado em São Paulo/SP em 19 de julho de 2018, **MÁRCIO NEVES FAVA**, já qualificado, **VENDEU** a **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 16.921.440-0-SSP/SP, CPF/MF nº 131.135.048-99, residente e domiciliado neste município, na rua Rui Barbosa nº 291, apto. 205, Centro, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 144.500,00** (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 85.182,91.

O Escrevente:  (Luiz Antônio da Silva).

R.20/72.207 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 02 de agosto de 2018 - (prenotação nº 453.756 de 26/07/2018).

Por instrumento particular mencionado no R.19, **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 144.500,00** (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização constante SAC, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,56% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 8,90% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 1.542,53, com vencimento para 13/09/2018, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme cláusula X. De acordo com a cláusula IX ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente:  (Luiz Antônio da Silva).

(segue no verso)

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

72.207

FICHA

04

Verso

Av.21/72.207 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**Em 29 de dezembro de 2023-** (prenotação nº 546.983 de 16/08/2023).

Por requerimento firmado em São Paulo/SP em 01 de dezembro de 2023, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 20 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 3.400,00, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), devendo o credor cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 112.559,89.

Selo digital número: 111435331YW000664371LR23V.

O Escrevente:  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização Dispositiva
em www.registradores.org.brONR
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis